DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Atos	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/12/12/2019

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao Exercício de 2017.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piacatu, na Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2019, aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piacatu, referentes ao exercício de 2017, consoante com o respectivo parecer emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-006495.989.16-2.

Parágrafo Único. O presente Decreto Legislativo está de acordo com o disposto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no art. 46, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, 12 de dezembro de 2019.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges

Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente da Secretaria

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, de 18/12/2019.

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Piacatu.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Piacatu a partir do dia 23 de dezembro de 2019 até 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este ATO da Presidência da Câmara Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piacatu.

Em 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, de 12 de dezembro de 2019.

Fixa o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu para o ano de 2020.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e ela sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu, referentes ao ano de 2020, nos termos do caput e parágrafos do artigo 51, do Regimento Interno.

Art. 2º As referidas reuniões serão realizadas nas datas estabelecidas no Anexo Único da presente Resolução.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU
Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018
www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 12 de dezembro de 2020.

MARCOS MORAES

1º Secretário

MARCELO ANTONIO CREMA

2º Secretário

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente

ANEXO ÚNICO da Resolução nº 01/2019.
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS 2020

Dias em que serão realizadas as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Piacatu no exercício de 2020, todas com início previsto para as 20h, havendo 15min de tolerância.

MÊS	DIAS DE REUNIÃO*	
JANEIRO	1º a 31: RECESSO	
FEVEREIRO	06	20
MARÇO	05	19
ABRIL	09	23
MAIO	07	21
JUNHO	04	18
JULHO	02	17 a 31: RECESSO
AGOSTO	06	20
SETEMBRO	10	24
OUTUBRO	08	22
NOVEMBRO	05	19
DEZEMBRO	10	17 a 31: RECESSO

* Todas as datas programadas são quintas-feiras.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 12 de dezembro de 2019.

MARCOS MORAES

1º Secretário

MARCELO ANTONIO CREMA

2º Secretário

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente